

**EDITAL Nº 01/2021 de 04 de fevereiro de 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA**

**PROCESSO Nº 23232.000163/2021-05**

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Muriaé, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 1 (um) aluno(a), matriculado regularmente no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Instituição, a partir do 1º período, para recebimento de bolsa correspondente a 10 (dez) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica – autismo.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

**2. DO PROGRAMA**

- 2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do segundo período de 2020 (conforme calendário letivo correspondente ao ano de 2020).
- 2.2. Valor da bolsa:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

**3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Instituição, a partir do 1º período, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
  - a)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
  - b)** Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de monitoria;



- c) Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020;
- d) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG, exceto o de Programas de Benefício Emergencial vigentes no contexto da pandemia de COVID-19;
- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Ter disponibilidade para cumprir 10 (dez) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- g) Ter média das disciplinas cursadas acima de 6,0 (seis);
- h) Não estar cumprindo ação disciplinar.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O período de inscrições será de 05/02 a 10/02/2021.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas <[nai.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.muriae@ifsudestemg.edu.br)> até às 23h59 do dia 10/02/2021.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.
- 4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição enviada.
- 4.5. **No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:**
  - a) Histórico Acadêmico;
  - b) Curriculum Vitae.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. Será constituída uma Comissão *ad hoc* de Seleção, composta por um professor do Curso Técnico em Meio Ambiente, uma Pedagoga/Técnico em Assuntos Educacionais e pela Coordenadora do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista *on-line* individual dos candidatos.
- 5.2. A entrevista *on-line* ocorrerá no dia 12/02/2021, no horário de 8:00h às 16:00h, através da sala virtual do Google Meet, cujo link com horário da entrevista individual será enviado para os inscritos. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, 01 (um) dia útil antes da entrevista, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.
- 5.3. A entrevista vale 70 (setenta) pontos, análise do histórico 20 (vinte) pontos e análise de currículo 10 (dez) pontos.
- 5.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
  - a) pontuação da entrevista;
  - b) pontuação da análise de histórico;
  - c) pontuação na análise de currículo.
- 5.5. A divulgação da lista de classificação final ocorrerá no dia 17/02/2021, a partir das 14:00h, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento.

- 5.6. Selecionado o bolsista, o mesmo deverá assinar, digitalizar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 18/02/2021.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 8.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- 8.2. Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.
- 8.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 8.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 8.5. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 8.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- 9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	05/02/2021
<b>Inscrições</b>	05 a 10/02/2021
<b>Envio do link e horário de entrevista</b>	11/02/2021
<b>Entrevista (Google Meet)</b>	12/02/2021
<b>Resultado Provisório</b>	12/02/2021
<b>Recurso</b>	15 e 16/02/2021
<b>Resultado Final</b>	17/02/2021
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	18/02/2021
<b>Início das Atividades</b>	19/02/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé e também está registrado no sistema de administração da instituição.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2021.

---

**Leonardo Bertholdo de Assis**

Diretor de Ensino

Portaria nº 41, de 18/01/2021

IF Sudeste MG - *Campus* Muriaé

---

**Juliana Rodrigues Amaral Souza**

Coordenadora do NAI

Portaria nº 158, de 05/07/2021

IF Sudeste MG - *Campus* Muriaé

**\*Este documento encontra-se devidamente assinado e arquivado no Núcleo de Ações Inclusivas do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.**